

**CURSOS PROFISSIONAIS NOS  
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO  
PÚBLICO, PARTICULAR E COOPERATIVO  
E NAS ESCOLAS PROFISSIONAIS**

---

**RELATÓRIO  
2016**

**ESPRODOURO - Escola Profissional do  
Alto Douro**

**S. JOÃO DA PESQUEIRA**

Área Territorial de Inspeção do Norte

## ENQUADRAMENTO DA AÇÃO

No contexto da integração europeia e do desafio do desenvolvimento económico e social que urgia promover, a qualificação dos recursos humanos do país, através da multiplicação da oferta de formação profissional e profissionalizante, tornou-se um dos vetores da modernização da educação. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de janeiro foram criadas as escolas profissionais e os cursos profissionais, da iniciativa conjunta dos então Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em cooperação com entidades públicas e privadas, apresentando-se como uma alternativa de formação após o 9.º ano de escolaridade.

Em 2004-2005, com a reforma do Ensino Secundário, os cursos profissionais passam a fazer parte integrante do nível secundário da educação, assistindo-se a um crescimento da oferta de formação inicial nas escolas secundárias públicas. O ensino profissional deixa de ser uma modalidade especial de educação e passa a integrar a diversidade de ofertas qualificantes de dupla certificação do ensino secundário de educação. A sua generalização, em 2006-2007, a todas as escolas públicas, conjugada com a decisão de estabelecer 12 anos de escolaridade obrigatória, torna evidente que a elevação da qualificação dos portugueses continua a ser uma prioridade nacional, desempenhando os cursos profissionais um importante contributo para a concretização deste objetivo.

Perante esta realidade, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência, no exercício das suas competências consignadas no Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, está a desenvolver a atividade Cursos Profissionais no Ensino Público, Particular e Cooperativo e nas Escolas Profissionais que tem como objetivos:

- ◆ Assegurar o controlo da legalidade no âmbito da organização dos cursos profissionais;
- ◆ Analisar os critérios de racionalização e integração das redes de oferta educativa existentes;
- ◆ Aferir a adequação do quadro normativo à realidade, identificando eventuais constrangimentos com vista à elaboração de propostas de alteração.

O presente relatório apresenta as considerações finais e recomendações/sugestões de melhoria da atividade cursos profissionais nos estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo e nas escolas profissionais, relativamente à organização e funcionamento destes cursos, à gestão modular, à avaliação das aprendizagens, aos resultados e à capacidade de melhoria da escola/agrupamento de escolas. As considerações finais decorrem da análise documental, particularmente dos indicadores de sucesso dos alunos/formandos, da observação dos contextos educativos e da realização de entrevistas.

Espera-se que este relatório constitua um instrumento de reflexão e debate da comunidade educativa e contribua para a construção e aperfeiçoamento de indicadores para a melhoria e desenvolvimento da formação profissional dos jovens.

A equipa regista a atitude de colaboração demonstrada pelas pessoas com quem interagiu na preparação e no decurso da intervenção.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorrente da análise documental, dos contextos educativos e das entrevistas realizadas, a equipa de inspetores formula as seguintes considerações:

### IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

1. A ESPRODOURO - Escola Profissional do Alto Douro, (doravante designada Escola) situa-se na vila e sede do concelho de S. João da Pesqueira, e é detentora da autorização de funcionamento n.º 73, emitida pelo Departamento do Ensino Secundário, em 22 de setembro de 1999. A entidade proprietária é a Associação do Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro - ASDOURO.
2. A população escolar é constituída por 65 formandos dos cursos profissionais (seis turmas – três de Técnico de Restauração - Variante Cozinha/Pastelaria; uma de Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores, de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e de Técnico de Restauração - Variante Restaurante/Bar), 16 alunos (uma turma) do Curso Vocacional do Ensino Secundário e 17 (uma turma) do Curso de Educação e Formação de Adultos, de certificação escolar.
3. Exercem funções na Escola 15 docentes (oito do quadro, três contratados e quatro formadores externos). O pessoal não docente é constituído por 17 trabalhadores: cinco assistentes técnicos, 11 assistentes operacionais e uma psicóloga.
4. As instalações da Escola, propriedade da Câmara Municipal de S. João da Pesqueira, foram cedidas à entidade proprietária, pelo prazo de 20 anos, exclusivamente para fins educativos/formativos. Da mesma forma, a edilidade cede as instalações desportivas para a realização das aulas de Educação Física, bem como o Cine-Teatro, o Salão de Exposições e o *Winebar* - espaço localizado no museu de S. João da Pesqueira, para o desenvolvimento de várias atividades e eventos.
5. As instalações e equipamentos revelam-se adequados ao funcionamento dos cursos profissionais ministrados, salientando-se a existência de laboratórios de Eletrónica e de Informática e de dois restaurantes Pedagógicos (um deles utilizado para a realização de eventos na localidade de Ferredosa).

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### **1.- Documentos Orientadores**

- 1.1. O projeto educativo inclui indicadores de *verificação dos objetivos e metas, objetivos estratégicos, metas e estratégias de atuação* e ainda um *indicador de avaliação* para diversos campos de intervenção como a redução do insucesso e do abandono escolar, o estabelecimento de parcerias e gestão integrada de instalações e equipamentos, entre outros. Porém, não estabelece metas avaliáveis de sucesso dos formandos.
- 1.2. O plano anual de atividades não integra a planificação e programação de ações no âmbito dos cursos profissionais, tendo em consideração a previsão de atividades ligadas à promoção e às saídas profissionais dos cursos.
- 1.3. O regulamento interno contempla a organização e o funcionamento da coordenação pedagógica dos cursos profissionais, o funcionamento e a periodicidade das reuniões das equipas pedagógicas, os mecanismos de promoção do cumprimento dos planos de formação, de reposição das horas de formação e de recuperação dos módulos em atraso, a promoção e a organização de parcerias e de protocolos de colaboração, a organização e o funcionamento da Formação em Contexto de

Trabalho (FCT), a calendarização, conceção e desenvolvimento da Prova de Aptidão Profissional (PAP), a assiduidade e a avaliação dos formandos.

## 2.- Oferta Formativa e sua divulgação

- 2.1. A oferta formativa está homologada pela Direção de Serviços Regionais de Educação do Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE-DSRN) e tem em consideração as necessidades dos formandos e dos diversos setores de atividade empresarial e social e a adequabilidade das instalações e equipamentos.
- 2.2. Os cursos profissionais são divulgados junto dos alunos do 9.º ano de escolaridade das escolas da região, através da revista *Olhares* (publicação trimestral) e da página eletrónica da Escola na internet, *facebook*, publicidade estática na sede do concelho de S. João da Pesqueira, eventos (feiras e festivais, entre outros) *flyers*, brindes, publicidade em jornais e rádios regionais e, ainda, do mecanismo de *palavra passa palavra*.
- 2.3. O Gabinete de Inserção na Vida Ativa (GIVA) desenvolve contactos com entidades diversas da comunidade e com empresas, tentando, ainda que de forma incipiente, desenvolver mecanismos de monitorização que permitam conhecer, de forma regular e sistemática, as novas exigências do mercado de trabalho e reajustar a oferta dos cursos profissionais.

## 3.- Constituição de turmas e gestão da carga horária dos cursos profissionais

- 3.1. As turmas encontram-se devidamente autorizadas e cumprem os requisitos legalmente estipulados. As turmas dos 1.º, 2.º e 3.º anos dos cursos profissionais de Técnico de Restauração - Variante Cozinha/Pastelaria e as turmas de Técnico de Restauração - Variante Restaurante/Bar, do 1º ano, de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos do 2.º ano e de Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores, do 3.º ano, respetivamente, estão agregadas nas disciplinas das componentes sociocultural e científica.
- 3.2. A distribuição dos formandos pelas entidades de acolhimento para a realização da FCT obedece a critérios não formalizados, nomeadamente aos interesses e propostas dos formandos, à proximidade da sua residência e ao seu perfil.
- 3.3. A distribuição da carga horária global pelos diferentes anos do ciclo de formação não assegura um número total de horas igual ao previsto na matriz curricular para as diferentes disciplinas, porquanto:
  - 3.3.1. No curso de Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores, 2013-2014 a 2015-2016, na disciplina de Eletricidade e Eletrónica da componente de formação técnica, prevista na matriz com 312 h (192h – 1.º ano e 120 h – 2.º ano), foram ministradas, efetivamente, apenas 310 h distribuídos por 256 tempos de 45 minutos no 1.º ano e 13 tempos de 45 minutos e 130 tempos de 50 minutos no 2.º ano (o que corresponde a 202 h + 108 h, respetivamente). Desta forma, nesta disciplina, verificou-se uma diferença de duas horas entre o previsto na matriz curricular e o efetivamente lecionado;
  - 3.3.2. No Curso de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (2014-2015 a 2016-2017) a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação da componente de formação sociocultural, prevista na matriz aprovada, em 2014, com 100 h apenas no 1.º ano, aparece agora disponibilizada com 40 h no 1.º ano, 30 h no 2.º ano e 30 h no 3.º ano. Também a disciplina de Redes de Comunicação da componente de formação técnica do mesmo curso, que na matriz de 2014 surgia com 102 h no 1.º ano, 90 h no 2.º ano e 60 h no 3.º ano, tem agora uma distribuição de 162 h no 1.º ano, 60 h no 2.º ano e 30 h no 3.º ano. Contudo, estas

alterações não foram comunicadas à DGEstE-DSRN;

**3.3.3.** No Curso de Técnico de Restauração- Variante Cozinha/Pastelaria (ciclos de formação 2013-2014 a 2015-2016 e 2014-2015 a 2016-2017) verificou-se que na componente de formação técnica estava prevista a disciplina de Comunicar em Inglês com 90 horas distribuídas pelos 1.º, 2.º e 3.º anos (30 horas em cada um destes anos) que foi substituída pela disciplina de Comunicar em Francês, com a mesma carga horária trianual. Esta substituição não foi comunicada à tutela;

**3.3.4.** Os cursos de Técnico de Restauração-Variantes Cozinha/Pastelaria e Restaurante/Bar (ambos do ciclo de formação de 2015-2016 a 2017-2018) não estão a funcionar conforme a matriz aprovada pela DGEstE (SIGO), no tocante à componente de formação técnica. Deste modo, no curso de Restauração-Variante Cozinha/Pastelaria a componente de formação técnica está a funcionar sob a forma de Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), nos termos da Circular n.º 3/ANQEP/2015, de 08.07.2015, integrando as disciplinas de Gestão e Controlo, com 175 horas, Serviços de Restaurante/Pastelaria com 800 horas, Comunicar em Inglês com 25 horas e Tecnologia Alimentar com 100 horas, não obstante inicialmente estarem aprovadas para as mesmas disciplinas na plataforma SIGO, respetivamente, com 140 h, 730h, 90h (Comunicar em Francês) e 140 h. Estas alterações não foram comunicadas à DGEstE-DSRN.

**3.3.5.** No Curso de Técnico de Restauração-Variante Restaurante/Bar, a componente de formação técnica está a funcionar também sob a forma de UFCD, integrando as disciplinas de Gestão e Controlo, com 175 horas, Serviços de Restaurante/Bar com 725 horas, Comunicar em Inglês com 50 horas e Tecnologia Alimentar com 150 horas, não obstante inicialmente estarem aprovadas para as mesmas disciplinas na plataforma SIGO, respetivamente, 140 h, 730h, 90h (Comunicar em Francês) e 140 h. Todavia, estas alterações não foram comunicadas à DGEstE-DSRN.

**3.4.** A carga horária diária e semanal da FCT respeita a legislação em vigor.

#### **4.- Formação em contexto de trabalho**

**4.1.** A Escola celebrou protocolos com as entidades de acolhimento que garantem o desenvolvimento de atividades profissionais compatíveis e adequadas ao perfil profissional dos cursos e elaborou o contrato de formação com os formandos, em respeito pelo estabelecido na alínea d), n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

**4.2.** O plano de trabalho individual a desenvolver na FCT encontra-se formalizado e inclui a identificação do formando, o representante da entidade de acolhimento e do professor acompanhante, as atividades genéricas a desenvolver, os objetivos globais a atingir, a duração da FCT, o semanário/horário, as fichas de acompanhamento, os registos regulares das atividades realizadas e as grelhas de avaliação. Porém, não foi integrado no contrato de formação e não estabelece os objetivos e conteúdos específicos a mobilizar na FCT, nem os direitos e deveres dos diversos intervenientes da escola e da entidade onde a mesma se realiza.

#### **5.- Serviço docente**

**5.1.** A designação dos diretores de curso, professores orientadores e acompanhantes do projeto conducente à PAP e professores orientadores da FCT, bem como a afetação de horas para o exercício de cargos e funções, respeitam os normativos em vigor.

**5.2.** No último triénio não foram frequentadas ações de formação contínua acreditadas, nem ações de

formação interna, no âmbito do ensino profissional.

## 6.- Estruturas e cargos de coordenação pedagógica

- 6.1. A articulação e a gestão modular na aplicação do currículo, de forma flexível ao longo do ciclo de formação, não constituem ainda uma prática generalizada, apesar de ser efetuado algum trabalho a esse nível em algumas disciplinas, componentes de formação e alguns cursos. Embora se proceda à recolha, registo e análise dos resultados académicos, não se encontram implementados mecanismos de monitorização educativa, o que condiciona a regularidade da análise e reflexão sobre processos e resultados.
- 6.2. O diretor de curso organiza e coordena as atividades a desenvolver no âmbito da formação técnica, intervém no âmbito da orientação e acompanhamento da PAP e promove a articulação entre a Escola e as entidades da FCT. Todavia, não assegura a articulação pedagógica entre as diferentes disciplinas e componentes de formação.
- 6.3. O diretor de turma faz o acompanhamento das atividades de recuperação e/ou de enriquecimento e informa os formandos e/ou os encarregados de educação sobre os progressos escolares alcançados.
- 6.4. Os professores orientadores e os tutores da FCT, bem como os professores orientadores e acompanhantes da PAP, exercem as funções previstas nos normativos legais.

## 7.- Parcerias e protocolos celebrados no âmbito dos cursos profissionais

- 7.1. A Escola estabeleceu parcerias e protocolos com diversas empresas e entidades para assegurar a FCT ao longo do percurso formativo dos formandos.
- 7.2. As parcerias e os protocolos celebrados, no âmbito dos respetivos cursos, têm permitido complementar a formação desenvolvida pela Escola, com reflexos positivos na empregabilidade dos formandos e no desenvolvimento socioeconómico local.

## 8.- Organização dos processos individuais dos alunos / formandos dos cursos profissionais

- 8.1. Na análise dos processos individuais foi selecionada uma amostra aleatória de 30 processos de formandos que concluíram os respetivos cursos no último triénio - Animador Sociocultural, Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, Técnico de Eletrónica e Telecomunicações, Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e Técnico de Restauração - Variante Cozinha/Pastelaria.
- 8.2. Os processos individuais dos formandos estão organizados em suporte de papel. Integram, entre outros documentos, os Termos manuscritos (folhas soltas) com a identificação e classificação dos módulos concluídos em cada disciplina, a classificação final das disciplinas concluídas, a identificação e a classificação da FCT, com registo do nome da empresa/organização onde decorreu. Contudo, os Termos não contêm a identificação e classificação da PAP.

## GESTÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

### 1.- Gestão curricular

- 1.1. O planeamento pedagógico não considera: (i) as saídas profissionais e os perfis de desempenho dos cursos; (ii) as capacidades intelectuais, sociais e profissionais que os formandos devem adquirir no

final de um módulo, de uma disciplina ou do curso, para além dos conteúdos programáticos; (iii) o contributo de cada uma e de todas as disciplinas do plano curricular para atingir as capacidades, atitudes e comportamentos que se pretende que cada formando atinja no final do seu percurso; e (iv) as atividades transdisciplinares, que substanciam a vivência de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no projeto educativo e a diferenciação de estratégias e atividades, tendo em conta as aprendizagens anteriores e os ritmos de aprendizagem dos formandos.

- 1.2. A articulação entre as diferentes disciplinas e componentes de formação dos cursos está formalmente acometida ao diretor de curso, mas não existem tempos comuns de trabalho entre docentes e/ou equipas pedagógicas com esta finalidade que assegurem a sua exequibilidade.
- 1.3. As aprendizagens visadas no plano de trabalho individual da FCT estão orientadas para a aquisição de competências específicas na respetiva área de educação e formação e consideram a aplicação dos conhecimentos adquiridos na componente técnica, a integração de saberes e capacidades transdisciplinares e a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades no âmbito da saúde e segurança no trabalho.
- 1.4. A conceção do projeto da PAP, centrado em temas perspetivados pelos formandos em interação com o contexto de trabalho, tem permitido a integração de saberes e capacidades numa perspetiva transdisciplinar. O seu desenvolvimento é monitorizado pelos professores orientadores, garantindo-se a elaboração de relatórios finais, mas não das avaliações intermédias do formando nas diferentes fases da PAP.
- 1.5. A Escola tem desenvolvido medidas educativas destinadas a formandos com dificuldades em atingir os objetivos dos diferentes módulos, com módulos em atraso e com dificuldades na elaboração do projeto PAP. Porém, a ausência de monitorização dessas medidas de reforço/apoio, conjugada com elevadas taxas de não conclusão por desistência e/ou por existência de módulos em atraso, evidenciadas em alguns cursos, fragilizam as opções tomadas e não permitem avaliar a sua eficácia.

## 2.- Avaliação das aprendizagens

- 2.1. Os critérios e os procedimentos de avaliação estão definidos e são divulgados aos formandos pelos docentes. Estes critérios resumem-se à indicação das ponderações a ter em conta em algumas dimensões valorizadas e nos instrumentos de avaliação utilizados nas diferentes disciplinas, mas nem sempre consideram a especificidade dos perfis de desempenho, as capacidades transversais a todo o plano de estudos e a participação dos formandos em projetos de ligação da escola com a comunidade e o mundo de trabalho.
- 2.2. Os procedimentos de avaliação aprovados recorrem a diferentes modalidades de avaliação. A avaliação diagnóstica é utilizada com regularidade no 1.º ano dos ciclos de formação e a avaliação formativa tem um carácter sistemático permitindo identificar dificuldades específicas e propor estratégias de superação para reajuste do planeamento aos ritmos de aprendizagem, para recuperação dos módulos e para informação do formando e do encarregado de educação sobre os progressos, as dificuldades e os resultados obtidos.
- 2.3. A avaliação sumativa interna ocorre no final de cada módulo das diferentes disciplinas e nas reuniões do conselho de turma, sendo as classificações do conjunto de módulos concluídos de cada disciplina e da FCT registados em pauta, com exceção da classificação da PAP
- 2.4. Os critérios e a fórmula de apuramento da classificação final da FCT, bem como o peso relativo a atribuir às suas diferentes modalidades ou etapas de concretização, estão definidos. A classificação do formando na FCT é proposta pelo professor acompanhante ao conselho de turma, ouvido o tutor designado pela entidade de acolhimento. Estão instituídos procedimentos internos de registo de assiduidade, de acompanhamento, de avaliação intermédia e final do acompanhante e do tutor

incluindo a autoavaliação do formando, evidenciados nos dossiês da FCT e nos planos de trabalho individual.

- 2.5. A avaliação da PAP tem-se realizado de acordo com a legislação vigente, carecendo, no entanto, a sua classificação de ser publicitada e registada em pauta.
- 2.6. A Escola tem dado cumprimento aos requisitos estabelecidos nos normativos para efeitos de conclusão dos cursos profissionais, tendo emitido os respetivos diplomas e certificados de qualificação, dos quais, a partir de 2014-2015, constam os módulos das disciplinas da componente de formação técnica concluídos.

## **MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E CAPACIDADE DE MELHORIA DA ESCOLA**

### **1.- Resultados por curso e ciclo de formação**

- 1.1. O curso de Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pastelaria (2008-2009 a 2010-2011, 2009-2010 a 2011-2012, 2010-2011 a 2012-2013, 2011-2012 a 2013-2014 e 2012-2013 a 2014-2015) foi ministrado nos últimos cinco ciclos de formação; o de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (2008-2009 a 2010-2011, 2009-2010 a 2011-2012 e 2012-2013 a 2014-2015) em três ciclos; o de Animador Sociocultural (2008-2009 a 2010-2011 e 2010-2011 a 2012-2013), em dois ciclos e os cursos de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva (2011-2012 a 2013-2014), Técnico de Apoio à Infância (2009-2010 a 2011-2012), Técnico de Eletrónica e Telecomunicações (2010-2011 a 2012-2013), Técnico de Eletrotécnica (2009-2010 a 2011-2012) e de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos (2011-2012 a 2013-2014) em apenas um ciclo de formação.
- 1.2. As taxas de conclusão apresentam, na globalidade, valores baixos. Os valores médios encontram-se entre 58% (Técnico de Eletrotécnica) e 36,8% (Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pastelaria):
  - 1.2.1. Os cursos que funcionaram em três ou mais ciclos de formação (Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pastelaria) apresentam uma tendência ascendente;
  - 1.2.2. O curso de Animador Sociocultural, que funcionou em dois ciclos de formação, regista uma melhoria (de 38,9% para 50%);
  - 1.2.3. Os restantes cursos, Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, Técnico de Apoio à Infância, Técnico de Eletrónica e Telecomunicações, Técnico de Eletrotécnica e de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos registam taxas de 43,8%, 46,2%, 53,3%, 58,3% e de 52,2%, respetivamente.
- 1.3. As taxas de não conclusão por desistência, em todos os cursos, são, na generalidade, superiores às de não conclusão por módulos em atraso e apresentam:
  - 1.3.1. uma tendência ascendente no curso de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e descendente no curso de Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pastelaria;
  - 1.3.2. uma melhoria no curso de Animador Sociocultural (de 50% para 38,9%);
  - 1.3.3. valores de 37,5%, 38,5%, 33,3%, 16,7% e 26,1% nos cursos de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, Técnico de Apoio à Infância, Técnico de Eletrónica e Telecomunicações, Técnico de Eletrotécnica e de Técnico de Gestão de Equipamentos, respetivamente.
- 1.4. As taxas de não conclusão por módulos em atraso, por sua vez, apresentam: uma tendência descendente nos cursos de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos e de Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pastelaria, com taxas médias na ordem dos 19%; estabilidade no curso de Animador Sociocultural (11,1%); e taxas de 18,8% no curso de Técnico de

Apoio à Gestão Desportiva, 15,4% no de Técnico de Apoio à Infância, 13,3% no de Técnico de Eletrónica e Telecomunicações, 25% no de Técnico de Eletrotecnia e de 21,7% no de Técnico de Gestão de Equipamentos.

- 1.5. As taxas de empregabilidade, na globalidade, apresentam valores baixos, decrescendo nas respetivas áreas de educação e formação. O curso de Técnico de Restauração – Variante Cozinha/Pastelaria é aquele onde se registou um maior número de formandos empregados na respetiva área (23), ao invés dos cursos de Animador Sociocultural e de Técnico de Eletrónica e de Telecomunicações em que se registou apenas um em cada curso e de Técnico de Apoio à Infância em que a taxa foi nula.
- 1.6. O prosseguimento de estudos não se apresenta como uma alternativa à entrada no mercado de trabalho, uma vez que apenas 13 formandos dos 284 formandos que iniciaram os respetivos cursos optaram por essa via.
- 1.7. As reduzidas taxas de conclusão, associadas às baixas taxas de empregabilidade e ao baixo número de formandos que prossegue estudos, merecem uma análise e reflexão profundas, sistemática e objetiva por parte da equipa de avaliação interna e dos responsáveis da Escola, não só dos resultados e de fatores exógenos, mas também dos processos, para evidenciar o trabalho desenvolvido na formação e qualificação dos jovens.

## 2.- Monitorização e avaliação dos resultados

- 2.1. A Escola, embora tenha uma equipa de autoavaliação que analisa os resultados por curso, identificando as componentes curriculares onde se verificou sucesso ou insucesso, não define os indicadores que garantam a qualidade das aprendizagens e da formação profissional e, por conseguinte, estão por criar mecanismos formalizados de monitorização e avaliação dos resultados dos alunos.
- 2.2. Os resultados por curso e ciclo de formação ainda não são analisados de forma a identificar: (i) as causas explicativas das taxas de conclusão obtidas no ciclo de formação; (ii) as razões que explicam a percentagem de formandos que não concluíram o curso em três anos, sempre que se justifique; (iii) os fatores explicativos das desistências/abandono escolar; e (iv) a aceitação externa do nível de formação prestado e a satisfação das necessidades formativas do tecido económico e social no sentido de proporcionar a inserção no mercado de trabalho dos formandos que concluíram o curso, tomando como referência as taxas de empregabilidade na área de educação e formação.

## 3.- Capacidade de melhoria

- 3.1. A Escola elaborou um plano de melhoria, intitulado *Plano de Promoção do Sucesso Escolar - Ano letivo 2015-2016*, que enuncia apenas objetivos e atividades, não contemplando as ações calendarizadas a desenvolver, as tarefas específicas a serem executadas em cada uma das ações, os responsáveis para a tarefa ou tarefas, os indicadores de realização dos objetivos e das metas e a avaliação do seu impacto.

## RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES DE MELHORIA

Atentas as considerações finais e com o objetivo de contribuir para a correção/aperfeiçoamento de procedimentos, tendo em vista a sua conformidade legal e a melhoria da qualidade da ação educativa, a equipa inspetiva apresenta as seguintes recomendações/sugestões de melhoria.

### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SECUNDÁRIO DE EDUCAÇÃO

1. Definir, no projeto educativo, objetivos, metas e estratégias no âmbito dos cursos profissionais em funcionamento.
2. Integrar no plano anual de atividades a planificação e programação de ações, no âmbito dos diversos cursos profissionais, que concretizem as metas fixadas no projeto educativo.
3. Definir critérios para a distribuição dos alunos pelas entidades de acolhimento que asseguram a FCT, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º 59-C/2014, de 7 de março e n.º 165-B/2015, de 3 de junho (doravante referida apenas a Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro).
4. Assegurar que a distribuição da carga horária global pelos diferentes anos do ciclo de formação tem, no conjunto dos três anos, um número de horas igual, ou acrescido dos tempos letivos previstos na matriz para as diferentes disciplinas dos cursos de acordo com o estabelecido no n.º 17.1, do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, alterado pelo Despacho n.º 9815-A/2012, de 19 de julho (doravante referido apenas o Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho), conjugado com o n.º 3, do artigo 7.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.
5. Solicitar a ratificação das alterações já efetuadas pela Escola ao abrigo da Circular n.º 3/ANQEP/2015, junto dos serviços da DGEstE, e de todas as alterações introduzidas na matriz curricular dos cursos profissionais, inicialmente inseridas na plataforma SIGO e autorizadas pelo Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.
6. Garantir que os planos de trabalho individuais, da FCT, depois de assinados pelas partes, integrem os contratos de formação assinados entre a Escola e o aluno, e explicitem de forma clara os objetivos, conteúdos e os direitos dos diversos intervenientes da Escola e da entidade onde se realiza a FCT, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 3.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.
7. Desenvolver mecanismos sistemáticos e regulares de monitorização educativa que permitam aferir os resultados alcançados face às metas previamente estabelecidas.
8. Disponibilizar tempo para que o diretor de curso, nos termos do n.º 33 e das alíneas b) e h), do n.º 33.1., do Despacho n.º 14758/2004, de 23 de julho, e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 8.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, assegure a articulação pedagógica entre as diferentes disciplinas e componentes de formação do curso e coordene o acompanhamento e a avaliação do curso.
9. Estimular a frequência de ações de formação contínua no âmbito do ensino profissional e analisar o impacto dessa formação na melhoria das práticas pedagógicas/educativas.

### GESTÃO CURRICULAR E AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. Instituir um planeamento pedagógico que assuma integralmente a modularização do currículo, reforçando o desenvolvimento de atividades transdisciplinares que substanciam a vivência de um projeto de desenvolvimento do currículo adequado ao seu contexto e integrado no projeto educativo e a diferenciação de estratégias e atividades, tendo em conta as aprendizagens anteriores e os ritmos

de aprendizagem dos formandos, as saídas profissionais e os perfis de desempenho profissional dos cursos.

2. Aprofundar a monitorização das medidas de promoção do sucesso desenvolvidas nos cursos profissionais, nomeadamente de recuperação dos módulos em atraso, para se avaliar a sua eficácia e reajustá-las às necessidades dos formandos.
3. Formalizar a autoavaliação do formando nas diferentes fases do projeto PAP dando-se cumprimento ao definido na alínea d), do n.º 4, do artigo 17.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.
4. Definir critérios de avaliação dos formandos que estejam de acordo com o estabelecido no artigo 12.º, da Portaria n.º 74-A/2013.
5. Fomentar a aferição, entre os professores, dos critérios de avaliação relativos às aprendizagens e aos projetos profissionais.
6. Registrar em pauta, para que se possam tornar públicas, as classificações obtidas na PAP, como estabelece a alínea e), do n.º 2, do artigo 17.º, e o n.º 6, do artigo 22.º, da Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro.
7. Efetuar a avaliação diagnóstica no início de cada módulo.

#### **MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E CAPACIDADE DE MELHORIA DA ESCOLA**

1. Definir indicadores que garantam a qualidade das aprendizagens e da formação profissional.
2. Instituir mecanismos de monitorização dos processos e dos resultados escolares dos formandos adequados aos cursos profissionais de nível secundário de educação.
3. Analisar os resultados escolares de modo a identificar:
  - as componentes curriculares por curso, onde se verificou sucesso ou insucesso e ponderar as razões explicativas;
  - as variáveis que contribuíram para o sucesso obtido pelos formandos que concluíram o curso em três anos;
  - as razões que explicam a percentagem de formandos que não concluíram o curso em três anos;
  - os fatores explicativos das desistências/abandono escolar;
  - a aceitação externa do nível de formação prestado e a satisfação das necessidades formativas do tecido económico e social e a articulação com as empresas locais no sentido de proporcionar a inserção no mercado de trabalho dos formandos que concluíram os cursos, tomando como referência as taxas de empregabilidade na área de educação e formação.
4. Aprofundar o processo de autoavaliação da Escola de modo a permitir a elaboração de planos de ação que visem a melhoria da organização e do funcionamento dos cursos e do sucesso escolar e profissional dos formandos.

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| <b>Vila Real</b> | <b>10-05-2016</b> |
|------------------|-------------------|

A equipa inspetiva

|                                 |
|---------------------------------|
| Casimiro Cerqueira Veloso       |
| António Joaquim da Silva Osório |